



PROCESSO	Protocolo nº 485292/2017– Processo de fiscalização CAU/MS nº 1000039435/2016 em grau de Recurso ao Plenário do CAU/BR
INTERESSADO	SILVIA CRISTINA BRAZ PINTO
ASSUNTO	Ordem do dia nº 9 da 78ª Reunião Ordinária da CEP-CAU/BR – apreciar e aprovar o relatório e voto do relator no âmbito da CEP-CAU/BR
DELIBERAÇÃO Nº 100/2018 – (CEP – CAU/BR)	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP – CAU/BR), reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 29 e 30 de novembro de 2018, no uso das competências que lhe conferem o art. 97, 101 e 102 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o relatório e voto fundamentado do relator da CEP-CAU/BR, conselheiro Werner Deimling Albuquerque, apresentado à Comissão.

**DELIBERA:**

- 1- Acompanhar o Relatório e Voto Fundamentado do conselheiro relator no âmbito da CEP-CAU/BR no sentido de recomendar ao Plenário do CAU/BR:
  - a) Negar provimento ao recurso do recorrente, mantendo o Auto de Infração e a multa;
  - b) Recomendar que o CAU/MS, por meio de seu setor de fiscalização, verifique a existência do RRT da arquiteta e urbanista coautora do espaço; e
  - c) O envio dos autos ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Mato Grosso do Sul (CAU/MS) para as devidas providências.
- 2- Encaminhar o recurso a esta Presidência para apreciação do Plenário do CAU/BR.

Brasília - DF, 30 de novembro de 2018.

**MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO**  
Coordenadora

**RICARDO MARTINS DA FONSECA**  
Coordenador Adjunto

**JOSEMÉE GOMES DE LIMA**  
Membro

**FERNANDO MÁRCIO DE OLIVEIRA**  
Membro

**WERNER DEIMLING ALBUQUERQUE**  
Membro

*Ribeiro.*  
  
  
